

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

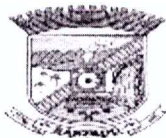
Aos 10 dias do mês de Outubro de 2017, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizado na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representado por Valter Ediraldo de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a seguir denominado Município, abaixo assinado, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 63/2017, publicado no Diário Oficial do Município do dia 25/07/2017 e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas simplesmente Fornecedores, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedores:

ALMEIDA E DAMASCENO COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.248.766/0001-95, sediada na Rua Marinhos, n.º 114, Bairro Santa Efigênia, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, tel. (31) 3571-4128, (31) – 966889437, e-mail: vendas@almeidaedamasceno.com.br, neste ato representada pelo sócio-administrador Romeu Damasceno Jorge, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.068-564 SSP-MG, CPF 044.372.166-10, residente e domiciliado à Rua Rio Paranaíba, n.º 214, Bairro Jota – Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000.

CHROMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 27.670.601/0001-68, sediada à Rua Geraldina de Freitas, n.º 35, sala 03, Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, tel. (31) 3522-8961, e-mail: chromaconst@gmail.com, neste ato representada pelo sócio-administrador Arthur Felipe Ferreira de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 11.647-061 SSP-MG, CPF 057.042.246-95, residente e domiciliado à Rua Iolanda Martins, n.º 860, Bairro Brasília, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000.

Samuel Jorge



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 20.119.422/0001-98, sediada à Rua Jehovah Guimarães, n.º 67, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.510-000, tel. (37) 3244-1213, e-mail: madsonlicitacoes@yahoo.com.br, neste ato representada pelo sócio-administrador Madson Amaral de Souza, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.659.239, CPF 826.900.736-68, residente e domiciliado à Rua Geraldo Mano da Silva, n.º 302, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.510-000.

PERSIO ALYSSON FERREIRA SILVA 81284020649 - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 12.721.607/0001-40, sediada à Rua Senhora do Porto, n.º 256, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-590, tel. (31) 3234-8247, e-mail: titandistribuidora@yahoo.com.br, neste ato representada pelo sócio-administrador Pérsio Alysson Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 5.277-220, CPF 812.840.206-49, residente e domiciliado à Rua Bruno Felipe Ferreira, n.º 170, apto 308, Bloco 1, Bairro Solar do Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.628-191.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 63/2017 do dia 25/07/2017, julgado em 25/07/2017 e homologado em 09/10/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

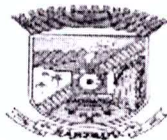
2.1 É objeto da presente licitação Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura em atendimento a Secretaria de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

ALMEIDA DE DAMASCENO COMÉRCIO LTDA-ME

ITEM	COD	QUANT	MARCA	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
5	41746	100	EUCATEX	UNID	LIXA D'ÁGUA 220 - USO INDICADO: METAL. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 220 GRÃOS. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO:	R\$ 9,56	R\$ 95,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	COD	QUANT	MARCA	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
15	15313	20	PROTEG LUB	UNID	MANUAL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).		
15	15313	20	PROTEG LUB	UNID	TINTA ACRILICA FOSCO CORAL RENDE MUNTO BRANCO WHITE 18 L - A TINTA RENDE MUITO O ORIGINAL, É UMA TINTA DE ALTA CONSISTÊNCIA QUE PERMITE UMA DILUIÇÃO SUPERIOR AOS PRODUTOS CONVENCIONAIS. VOCÊ CONSEGUE 50% A 80% DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, PODENDO PINTAR ATÉ 500 M ² (LATA) POR DEMÃO. RENDIMENTO SUPERIOR: ANTIMOFO; ALTA RESISTÊNCIA.	R\$ 4,40	R\$ 88,00
17	41755	20	BEMASINT	UNID	TINTA ESMALTE CORALIT, ALTO BRILHO, BRANCO, GALÃO 3,6 LITROS-ESPECIFICAÇÕES:ESMALTE À BASE DE ÓLEOAPLICAÇÃO:ÁREAS GRANDES: ROLO DE ESPUMA OU REVÓLVERÁREAS PEQUENAS: PINCEL RENDIMENTO:ATÉ 75 M ² POR DEMÃO EMBALAGEM GALÃO.	R\$ 59,75	R\$ 1.195,00
27	41765	20	BEMA PISO	UND	TINTA NOVACOR PISO AZUL 18L - AMBIENTE INDICADO: INTERNO/EXTERNO. USO INDICADO: PISOS CIMENTADOS.	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.958,60	

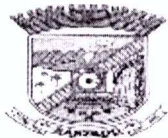
CHROMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ITEM	COD	QUANT	MARCA	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
22	41760	25	SCOTCH	UNID	FITA CREPE 2,50 CM X 50 M - FITA CREPE PARA USO EM PINTURA IMOBILIÁRIA, TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, ETC. ALTURA: 25 mm. COMPRIMENTO: 50 m. NÃO DEVE PERMANECER APLICADO POR MAIS DE 24 HORAS. PAPEL BRANCO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA NATURAL.	R\$ 3,45	R\$ 86,25
VALOR TOTAL						R\$ 86,25	

MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI-ME

ITEM	COD	QUANT	MARCA	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	41744	20	EUCATEX	UNID	THINNER 0,9 L - É UM LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELO, INFLAMÁVEL E DE ODOR CARACTERÍSTICO. EXCELENTE PODER DE SOLVÊNCIA E UMA TAXA DE EVAPORAÇÃO LENTA, ALÉM DE UM PONTO DE FULGOR QUE OFERECE RELATIVA SEGURANÇA AO MANUSEIO.	R\$ 8,25	R\$ 165,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



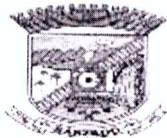
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

14	41752	100	TATU	UNID	LIXA MASSA MADEIRA 60 - USO INDICADO: MADEIRA, MASSA. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 60 GRÃOS. TIPO DE MATERIAL DO GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COR VERMELHO. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: MANUAL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).	R\$ 0,79	R\$ 79,00
16	41754	20	EUCATEX	UNID	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6 LITROS PLATINA- DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGAN-BENEFÍCIOS FÁCIL APLICAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. POSSUI ÓTIMA SECAGEM, EXCELENTE ACABAMENTO E SUA FÓRMULA SILICONADA PERMITE UMA MENOR ADERÊNCIA DE SUJEIRA FACILITANDO A LIMPEZA. COR PLATINA - EMBALAGEM GALÃO	R\$ 59,70	R\$ 1.194,00
21	41759	25	NORTON	UNID	FIITA CREPE 5 CM X 50 M - INDICADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURA INDUSTRIAL, PROTEÇÕES DIVERSAS, ENFEIXAMENTO DE PEÇAS LEVES, EMPACOTAMENTO LEVE, FIXAÇÃO DE CARTAZES, TRABALHOS ESCOLARES, USO DOMÉSTICO DIVERSO. CARACTERÍSTICAS: FITA REFORÇADA; ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; ALTA ADESÃO; BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES; REMOÇÃO LIMPA SEM DEIXAR RRESÍDUOS. ESPECIFICAÇÕES: FITA DE PAPEL CREPADO TRÁTADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. OBSERVAÇÃO: NO CASO DE MASCARAMENTO DE PINTURA, FAZER A REMOÇÃO EM ATÉ 24h; RECOMENDADA PARA USO EM ATÉ 90oC (40 MINUTOS DE EXPOSIÇÃO); NÃO DEVE SER EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES.	R\$ 7,89	R\$ 197,25
26	41764	15	MAZA	UNID	TINTA NOVACOR PISO AMARELO 18 L - AMBIENTE INDICADO: INTERNO/EXTERNO. USO INDICADO: PISOS CIMENTADOS. PRODUTO COM	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

28	41766	30	MAZA	UNID	TINTA NOVACOR PISO VERDE 18 L - AMBIENTE INDICADO: INTERNO/EXTERNO. USO INDICADO: PISOS CIMENTADOS. PRODUTO COM	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.485,25	

PERSIO ALYSSON FERREIRA SILVA 81284020649 ME

ITEM	COD	QUANT	MARCA	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	41742	20	EUCATEX	UNID	AGUARRÁS 900 ML - IDEAL PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES E ESMALTES. AMBIENTE: EXTERIOR E INTERIOR.	R\$ 7,55	R\$ 151,00
07	41745	100	DOBLE'A	UNID	LIXA D'ÁGUA 120 - USO INDICADO: METAL, MADEIRA. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 120 GRÃOS. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: MANUAL. TIPO DE MATERIAL DO GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COR PRETO. COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).	R\$ 0,90	R\$ 90,00
08	41746	100	DOBLE'A	UNID	LIXA D'ÁGUA 220 - USO INDICADO: METAL. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 220 GRÃOS. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: MANUAL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).	R\$ 0,90	R\$ 90,00
09	41747	100	DOBLE'A	UNID	LIXA D'ÁGUA 60 - USO INDICADO: METAL. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 60 GRÃOS. TIPO DE MATERIAL DO GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COR CINZA. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: MANUAL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).	R\$ 0,90	R\$ 90,00
10	41748	100	DOBLE'A	UNID	LIXA D'ÁGUA 80 - USO INDICADO: METAL. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 80 GRÃOS. TIPO DE MATERIAL DO GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COR CINZA. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: MANUAL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).	R\$ 0,90	R\$ 90,00
11	41749	100	DOBLE'A	UNID	LIXA DE FERRO 120 - USO INDICADO: METAL. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 120 GRÃOS. TIPO DE MATERIAL DO GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COR CINZA. FERRAMENTA	R\$ 1,62	R\$ 162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

					DE USO E OPERAÇÃO: MANUAL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).		
12	41750	100	DOBLE'A	UNID	LIXA DE FERRO 60 - USO INDICADO: METAL. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 60 GRÃOS. TIPO DE MATERIAL DO GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COR CINZA. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: MANUAL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).	R\$ 1,80	R\$ 180,00
13	41751	100	DOBLE'A	UNID	LIXA DE FERRO 80 - USO INDICADO: METAL. TAMANHO DA LIXA (AxL): 225x275mm. GRÃO: 80 GRÃOS. TIPO DE MATERIAL DO GRÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COR CINZA. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: MANUAL. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ÓCULOS, LUVAS, MÁSCARAS CONTRA PÓ, PROTETORES DE OUVIDO).	R\$ 1,80	R\$180,00
18	41756	20	COLORGIN	UNID	TINTA ESMALTE SPRAY AMARELA - COLORGIN ECO É UMA TINTA ESMALTE BASE À D'ÁGUA EM SPRAY E SECAGEM RÁPIDA, COM BAIXO ODOR QUE PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. PODE SER APLICADO EM METAIS, MADEIRA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA, ISOPOR, PAPEL, GESSO, GALVANIZADO E REPINTURA .TODAS SUPERFÍCIES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PREPARADAS.	R\$ 10,90	R\$ 218,00
19	41757	20	COLORGIN	UNID	TINTA ESMALTE SPRAY AZUL - TINTA ESMALTE SINTÉTICO SPRAY 350ML - INDICADA PARA: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL.	R\$ 10,78	R\$ 215,60
20	41758	20	COLORGIN	UNID	TINTA ESMALTE SPRAY BRANCA - AMBIENTE INDICADO: PARA METAIS E MADEIRAS. INDICADA PARA: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL.	R\$ 10,90	R\$ 218,00
23	41761	20	COLORGIN	UNID	TINTA ESMALTE SPRAY CINZA PLÁTINA - USO INDICADO: SUPERFÍCIES DE FERRO OU METAL, QUE JÁ ESTEJAM ENFERRUJADAS OU QUE ESTEJAM SUJEITAS A CORROSÃO. DEVIDO A EXPOSIÇÃO CONSTANTE AO SOL, CHUVA E UMIDADE.	R\$ 10,88	R\$ 217,60
24	41762	20	COLORGIN	UNID	TINTA ESMALTE SPRAY PRETA - USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. DICA: NÃO APLICAR	R\$ 10,90	R\$ 218,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

					SOBRE SUPERFÍCIES DE ISOPOR, PLÁSTICO OU ACRÍLICO. É NECESSÁRIO QUE O INTERVALO DE APLICAÇÃO ENTRE AS DEMÃOS NÃO EXCEDA 10 MINUTOS.		
25	41763	20	COLORGIN	UNID	TINTA ESMALTE SPRAY VERMELHA - AMBIENTE INDICADO: PARA METAIS E MADEIRAS. USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. DICA: NÃO APLICAR SOBRE SUPERFÍCIES DE ISOPOR, PLÁSTICO OU ACRÍLICO. É NECESSÁRIO QUE O INTERVALO DE APLICAÇÃO ENTRE AS DEMÃOS NÃO EXCEDA 10 MINUTOS.	R\$ 10,90	R\$ 218,00
29	41767	2	LONAX	ROLO	LONA PLÁSTICA PRETA- 4X 100M (80 MICRAS) ROLO DE 100 METROS LONA PLÁSTICA, FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, INDICADA PARA: PROTEÇÃO DE PISOS E OUTROS MATERIAS EM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E PINTURAS IMPERMEABILIZAÇÃO PARA LEITOS RODOVIÁRIOS, PISOS CONCRETOS E PAREDES: PROTEÇÃO PARA TELHADOS CONTRA INFILTRAÇÕES.	R\$ 175,80	R\$ 351,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.689,80	
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 14.219,90	

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO PAGAMENTO

4.1 As entregas deverão ser efetivadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “4.1” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

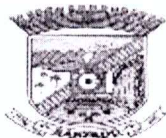
4.3 O objeto deverá ser entregue, no local indicado pela Ordem de Fornecimento (O.F.), no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30 horas.

4.4 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

4.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

Samuel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 4.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital;
- 4.7 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à entrega da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Negativa de Débitos com o INSS e certificado de regularidade com o FGTS vigentes;
- 4.8 No caso dos documentos mencionados no item 4.7 estiverem com data de validade vencida, o fornecedor deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;
- 4.9 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações do Fornecedor:

5.1.1 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

5.1.2 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

5.1.3 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

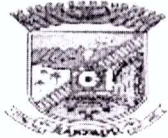
5.1.4 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

5.1.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

5.1.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

Dr. Sérgio Fialho de Sá Salomão
Promotoror Geral do Município
OAS 103/2012

Salomão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

5.1.7 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.1.8 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos objeto adquirido

5.1.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

5.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário do Fornecedor ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

5.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;

5.1.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2 São obrigações do Município:

5.2.1 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

5.2.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.

5.2.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o fornecimento dentro das normas do edital

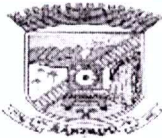
5.2.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

5.2.6 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

5.2.7 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.8 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.9 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Fornecedor da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo licitado prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

7.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

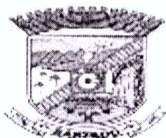
7.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

7.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

8.1 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

8.2 Multas:

8.2.1 Multa no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso:

8.2.2. No caso do Fornecedor se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da OF. No caso de abandono do objeto ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da OF.

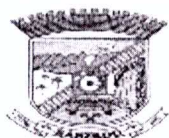
8.2.3 As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

8.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 8.1 e 8.2, serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

Dr. Marco Túlio B. S. Salomão
Promotor Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.6 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Fornecedor no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3 A solicitação de cancelamento dos preços registrados pelo Fornecedor poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao objeto licitado.

9.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

St. Carlos Tullio E. Sarzedo
Secretaria Municipal de Administração

Somália



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas na Ordem de Fornecimento.

10.2 Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2018 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

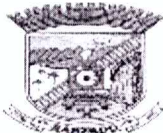
13.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

13.5 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

Comarca de Ibitaré, Sarzedo
Estado de Minas Gerais

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

13.6 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sarzedo, 10 de Outubro de 2017.

Pelo Município:

Valter Ediraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Pelos Fornecedores:

Romeu Damasceno Jorge
Almeida e Damasceno Comércio LTDA

Arthur Felipe Ferreira de Almeida
Chroma Construções e Serviços LTDA

Madson Amaral de Souza
Madson Amaral de Souza EIRELI-ME

Pêrsio Alysson Ferreira Silva
Pêrsio Alysson Ferreira Silva 81284020649-ME

Testemunhas: 1 -

Elisângela Souza Perdigão
CPF 037.743.496-57

2 -

Sandra Pereira Gonçalves
CPF 062.233.806-40

Emitido por: Elisângela Souza Perdigão